Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Julho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2408

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2021**

PESSOA JURÍDICA:

FS ALMEIDA ENFERMAGEM E SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 41.867.173/0001-99, com endereço sede na Rua 26, Quadra 10, Lote 11, Centro, Água Fria de Goiás GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Fabiana Santos de Almeida,** brasileira, Enfermeira, inscrição COREN/BA N° 600839-ENF, inscrita no CPF sob n. º 027.043.785-17, com endereço em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESF– 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **15 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 15 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4C4DE355

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 144/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2021**

PESSOA JURÍDICA:

FS ALMEIDA ENFERMAGEM E SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 41.867.173/0001-99, com endereço sede na Rua 26, Quadra 10, Lote 11, Centro, Água Fria de Goiás GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Fabiana Santos de Almeida,** brasileira, Enfermeira, inscrição COREN/BA N° 600839-ENF, inscrita no CPF sob n. º 027.043.785-17, com endereço em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **15 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 15 de julho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:19097562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 87/21

PORTARIA Nº 087/21 DE 27 DE julho DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***.*40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 27 de julho de 2021, no veículo caminhão VW 26-280 placa- ONP-0643.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 30,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 27 de julho de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:3D16AB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2021 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 346/2021 – SMS DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 067/2021 de 26/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 067/2021 de 26/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FDCFC8E3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77713 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 7011/2021;
EMPENHO N°: 77713/2021.
CONTRATO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0085/2021.
OBJETO: COMPRA DE TESTES DE COVID NASOFARINGE.
VALOR: R$ 10.200,00. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:9900ED89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 85 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente documento, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7011/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa para fornecimento de TESTES DE COVID 19 (Nasofaringe) para o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.484.451/0001-00** situada Rua 20, n.º 135, Jardim Goiás, CEP – 75903-320, Rio Verde-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 27 de Julho 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:23B829A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 77715 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6839/2021;
EMPENHO N°: 77715/2021.
CONTRATO: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.
CNPJ: 24.484.451/0001-00.
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0084/2021.
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SRA THAMARA OLIVEIRA.
VALOR: R$ 442,10. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3883A1B6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84 - FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6839/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,

fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para doação as pessoas carentes com ônus para o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.484.451/0001-00** situada Rua 20, n.º 135, Jardim Goiás, CEP – 75903-320, Rio Verde-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, no valor de R$ 442,10 (quatrocentos e quarenta e dois reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 26 de Julho 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:E6E5ED1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-PREF

ASSUNTO: ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6990/2021

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, publica a presente **ERRATA** ao PREGÃO PRESENCIAL **nº 007/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo Como: Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza/Higienização e Equipamento de Proteção individual para manutenção do órgão do poder Executivo e seus respectivos Fundos. Publicado no dia 18 de julho de 2021, conforme determinação, APRESENTANDO A SEGUINTE ERRATA:

TERMO DE REFERENCIA

Fica retificado o Valor Médio e Valor Total dos itens 226, 227, 229, 230, 231, 232, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 e 246 do termo de Referência. Assim como a descrição dos itens 243 e 244 do Termo de Referência e o valor Total Estimativo da Licitação. Mantem as demais anotações do Edital nº 007/2021. O Edital Retificado e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B5920398

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 007/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Consumo Como: Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza/Higienização e Equipamento de Proteção individual para manutenção do órgão do poder Executivo e seus respectivos Fundos, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **REALIZAÇÃO:** 12 de Agosto de 2021 às 9:0O horas.
O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes..rd@gmail.com aos 28 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:562B26E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratada: **CARLOS DE SOUZA CARNEIRO SUPERMERCADO EIRELI**
CNPJ: 21.577.215/0001-40
Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE ÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONA VIRUS.
Valor Total: **27.652,40**
Vigência: **22/07/2021 a 31/07/2021**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:76B98430

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM-ME.**
CNPJ: **11.976.478/0001-78.**
Valor Total: **100,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA PRA ATENDER O CRAS/PAIF.
Vigência: 29/07/2021 à 31/07/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E78C65AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: **39,36.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL) VISANDO ATENDER VULNERABILIDADE TEMPÓRARIA.
Vigência: 29/07/2021 à 31/07/2021.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C5DACEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **POLITRACO REPRODUCOES GRAFICAS EIRELI.**
CNPJ: **01.697.356/0001-99.**
Valor Total: **975,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE 50 (CINQUENTA) PLACAS POLIONDAS COM MEDIDAS DE 40X60CM, PARA SINALIZAR O MONITORAMENTO E ATENDER A PATRULHA RURAL DA POLICIA MILITAR QUE TRABALHA NA REGIÃO DESTE MUNICIPIO.
Vigência: 29/07/2021 à 31/07/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:02563131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2021. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go. Vencedores: L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.647.559/0001-18, valor da licitação R$ 42.834,08 (Quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos), MEDK DO BRASIL LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, valor da licitação R$ 80.259,96 (Oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 123.094,04 (Cento e vinte e três mil e noventa e quatro reais e quatro centavos). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1019/?aquisicao-de-materiais-odontologicos.html

Arenópolis, 02 de Agosto de 2021.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Weslen Sebastiao Ananias de Mesquita
Código Identificador:B8FBBA3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 31.872.648/0001-81
Contratado (a): I.O. MARQUES PAPELARIA GABI
CNPJ/CPF: 03.491.667/0001-22
Contratado (a): MÁXIMO COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ/CPF: 35.273.172/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 22/02/2021 a 22/02/2022
VALOR: R$ 476.206,41(Quatrocentos e setenta e seis mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos)
Data da assinatura: aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9616A435

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 24-2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : JENNIFER DOS SANTOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 064.168.051-11
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 2070/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais)
Data a assinatura: aos 26 dias do mês de Junho de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DB4B68C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 003/2021

O MUNICIPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 003/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá entre os dias **02 a 20 de agosto de 2021, das 08:00min as 11:00min e das 13:00min as 17h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás-Go. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás, sito a Praça José Benjamim s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás-Go, Setor de Licitação e Contratos e no site www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 30 de julho de 2021.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:34B56A68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO Nº 3665/2021 CÓDIGO DA UASG: 989775

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 06 de agosto de 2021, às 09h00min**, **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 002/2021 (MENOR PREÇO GLOBAL),** através do endereço eletrônico **https://www.comprasgovernamentais.gov.br/** tendo por objeto: **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTES ANTÍGENO SWAB RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA COVID 19 PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PRECOCE, DETECÇÃO E CONTROLE DA COVID 19 NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 30 de julho de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:841CADFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO Nº 3461/2021 CÓDIGO DA UASG: 989775

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a um erro no cadastro da disputa no sistema do Comprasnet, onde no Edital ficou modo de disputa Aberto, que é o correto, e no sistema ficou Aberto e Fechado, faz-se necessário **ANULAR** o certame marcado para dia 29 de julho de 2021, às 09h00min, **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 001/2021 (MENOR PREÇO GLOBAL)**, através do endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ tendo por objeto: **A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de testes antígeno swab rápido para detecção da covid 19 para realização de diagnóstico precoce, detecção e controle da covid 19 no município de Bonfinópolis-Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e discriminado no termo de referência anexo I deste edital**. Novo Edital com nova data será remarcado e publicado. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 30 de julho de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:30CCFF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 803/2021

LEI Nº 803/2021 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação de programa de desenvolvimento urbano e de acessibilidade e dá outras providências"

Capítulo I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa municipal tem por objetivo assegurar o direito de igualdade de oportunidades e condições de acessibilidade ao meio físico edificado a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Bonfinópolis, criando meios para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade através de Parceria Público Privada.

Parágrafo único. O presente programa tem como referência a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sob nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como o Decreto nº 5.296/2004, e o Caderno de Implementação de Políticas Municipais de Acessibilidade, editado pelo Ministério das Cidades.

Art. 2º A construção, modificação, adaptação e manutenção das calçadas, a implementação de mobiliário urbano e equipamento público urbano e o plantio de vegetação, dentre outras intervenções nestes espaços, devem atender as seguintes condições e objetivos:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, e, de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo;

II - Segurança: garantir calçadas, caminhos e travessias projetados e implantados de forma a não causar riscos de acidentes, minimizando-se as interferências decorrentes da instalação do mobiliário e equipamentos urbanos, edificações, vegetação, sinalização, publicidade, tráfego de veículos e realização de obras, entre outros;

III - desenho adequado: garantir que o espaço das calçadas seja projetado e realizado em conformidade com o desenho universal, respeitando-se o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as especificações das demais normas pertinentes, observando-se as características do entorno, principalmente ambientais, histórico patrimoniais, e do conjunto de vias com identidade local;

IV - Nível de serviço e conforto: garantir a qualidade no caminhar que o espaço público oferece, mediante a escolha da velocidade de deslocamento dos pedestres e a generosidade das dimensões projetadas, considerados os fatores de impedância.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá propor a qualquer tempo do responsável pelo imóvel ou terceiro a adesão ao Programa de desenvolvimento urbano e acessibilidade para a realização de obras, serviços, a implementação ou retirada de elementos das calçadas, visando garantir a acessibilidade, trafegabilidade, segurança das pessoas, e evitar ou cessar danos a terceiros ou ao patrimônio público.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS, CONCEITOS E DIRETRIZES

Art. 3º O Programa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade tem como princípio a garantia de condições de acessibilidade ao meio físico edificado, aos transportes, aos serviços de interesse público, e às tecnologias da informação e de comunicação, a todo cidadão residente ou de passagem pelo Município de Bonfinópolis.

Art. 4º Nos logradouros públicos dotados de meio-fio são obrigatórias a construção, adaptação e manutenção da calçada, em toda a extensão das testadas dos imóveis, nos termos desta Lei.

§ 1º O responsável pelo imóvel deverá construir em parceria com a Administração Pública Municipal, adaptar e manter em bom estado a calçada lindeira ao imóvel.

§ 2º A calçada existente em desconformidade com os parâmetros definidos nesta Lei deverá ser adaptada.

Art. 5º Para efeito desta Lei, adotam-se os seguintes conceitos:

I - Adaptação da calçada: obras e serviços destinados à modificação da calçada, com o fim de atender os parâmetros previstos nesta Lei;

II - Arborização urbana: conjunto de exemplares arbóreos que compõem a vegetação localizada nos logradouros públicos;

III - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação, e outros fins;

IV - Calçada nova ou construção da calçada: conjunto de serviços e obras na área da calçada, que define pela primeira vez ou redefine de forma completa, os níveis e planos da sua superfície por meio de calçamento ou revestimento;

V - Calçamento: sistema de piso horizontal ou inclinado assentado sobre solo compactado, composto de camadas construtivas, de acordo com o material de acabamento definido, destinado à estruturação de área apropriada ao trânsito de pessoas na calçada;

VI - Desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

VII - edificações de uso público: edificações administradas por entidades da administração pública, direta e indireta, ou por empresas prestadoras de serviços públicos e destinadas ao público em geral;

VIII - edificações de uso coletivo: destinadas às atividades de natureza comercial, hoteleira, cultural, esportiva, financeira, turística, recreativa, social, religiosa, educacional, industrial e de saúde, inclusive as edificações de prestação de serviços de atividades da mesma natureza;

IX - Equipamento público urbano: instalação ou espaço de infraestrutura urbana destinado a abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e similares;

X - Escada: sequência de três degraus ou mais, destinados ao tráfego de pedestres, a fim de vencer acentuados ângulos de inclinação na calçada;

XI - faixa de travessia de pedestre: sinalização transversal às pistas de rolamento de veículos, para ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via;
XII - fatores de impedância: elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres, tais como, mobiliário urbano em geral, entrada de edificações e vitrines junto ao alinhamento do lote, vegetação e outros elementos correlatos;

XIII - linha guia: qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual;

XIV - logradouro público: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como vias públicas, parques, praças, áreas de lazer, calçadas, calçadões e similares, podendo haver a instalação de mobiliário urbano e/ou equipamentos públicos;

XV - manutenção da calçada: realização de reparos e pequenas obras na área da calçada, visando a eliminação ou correção de buracos, ondulações, saliências, peças do piso desniveladas, partes quebradas, descontínuas, soltas ou desagregadas, ou a correção de áreas deterioradas do seu calçamento ou revestimento da sua superfície ou das floreiras, bem como a conservação e a poda da vegetação rasteira e ornamental não arbórea existente nestas últimas e no ajardinamento;

XVI - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

XVII - passeio: parte da calçada com calçamento ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;

XVIII - pedestre: pessoa que trafega pelas vias a pé, em carrinho de bebê ou em cadeira de rodas, e a pé conduzindo bicicleta na qual não esteja montada;

XIX - pista de rolamento ou leito carroçável: parte do logradouro público, normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou canteiros centrais;

XX - Ponto de conflito: área da calçada onde o equipamento público urbano com volume aflorado, o hidrante, a arborização, o ponto de ônibus ou o rebaixo de calçada regular para acesso de veículos, gerem o estreitamento da faixa livre em função da largura da calçada;

XXI - rebaixo de calçada: rampa construída ou implantada na calçada, destinada a promover a concordância de nível entre esta e a pista de rolamento, incluindo, obrigatoriamente, o meio-fio para permitir o acesso de pedestres ou veículos;

XXII - resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas;

XXIII - rota acessível: trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, destinado ao pedestre, que conecta os ambientes e espaços urbanos entre si e as edificações, e, que pode ser utilizado, de forma autônoma e segura, por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida;

XXIV - sarjeta: parte da pista de rolamento localizada junto ao meio-fio, geralmente realizada em concreto, que funciona como escoadouro para as águas pluviais;

XXV - sinalização tátil: conjunto de sinalização formado por piso tátil direcional e de alerta na calçada, caracterizado por relevo e luminância contrastantes em relação ao piso adjacente, visando direcionar e alertar as pessoas com deficiência visual;

XXVI - sistema de controle de água pluvial: conjunto de galerias e canais, obras e dispositivos necessários ao adequado escoamento e condicionamento do deflúvio superficial até seu destino final;

XXVII - via: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista de rolamento, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central.

Art. 6º Constituem diretrizes do Programa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade:
I - O dever de adequação das leis municipais, no que couber, à Legislação Federal relativa ao tema e à Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – A competência concorrente da Administração Pública Municipal e do responsável pelo imóvel, de acompanhar e executar as devidas obras pertinentes a construção e acessibilidade das calçadas, bem

como sugerir adequações ao Programa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade;
III - a legitimidade das instituições que representam as pessoas com deficiência, mesmo que de forma individual, para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade.

Capítulo III
DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

Art. 7º São obrigações do Município de Bonfinópolis:
I - Prever nas peças orçamentárias do Município, reserva e efetiva execução dos recursos orçamentários para adaptação, planejamento e implantação de acessibilidade, de forma articulada e continuada, entre os diversos setores envolvidos;
II - Exigir que nenhuma obra ou serviço, que requeiram mobilidade, sejam planejados, implantados ou construídos, sem o atendimento das mínimas condições técnicas de acessibilidade estabelecidas pela Convenção da ONU, pela Lei Nacional nº 13.146/2015, pelo Decreto nº 5.296/2004 e pelas Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
III - Garantir que todo alvará, habite-se, aprovação de projeto de natureza arquitetônica e urbanística, de comunicação e informação, de transporte coletivo, bem como a execução de qualquer tipo de obra, com destinação pública ou coletiva, e ainda, a outorga de concessão, permissão, autorização ou habilitação de qualquer natureza, só tenham liberação se atenderem aos itens de acessibilidade determinados pela Convenção da ONU, da Lei Nacional nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 5.296/2004, assim como, se respeitarem as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e ainda aquilo que o interesse público assim o exigir;
IV – Celebrar termo de Parceria Público Privada para a adesão ao Programa de desenvolvimento urbano e acessibilidade, com o intuito de construção de calçadas onde não houver e a construção de rampas de acessibilidade onde houver necessidade.

Seção I
Dos Elementos de Urbanização

Art. 8º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público, deverão ser concebidos e executados de forma que sejam acessíveis, conforme a Legislação e normas de acessibilidade vigentes.

Art. 9º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, deverão ser adaptados, obedecendo a ordem de prioridade que vise a maior eficiência das modificações, no sentido de promover a mais ampla acessibilidade, com base no desenho universal.

Art. 10 O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados, de uso comunitário ou coletivo, nestes compreendidos as calçadas, os itinerários e as passagens de pedestres, bem como os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e as rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 11 No Município de Bonfinópolis, as calçadas que compõem vias pavimentadas, seja por calçamento, asfaltamento ou similares, deverão também ser pavimentadas, em conformidade com as normas de acessibilidade da ABNT e das Leis Municipais vigentes.

Art. 12 Os banheiros de uso público existentes ou que vieram a ser construídos em parques, praças, jardins e espaços livres, deverão ser acessíveis, conforme estabelecido na Lei Nacional nº 13.146/2015 e no Decreto nº 5.296/04, e devem atender as especificações das normas de acessibilidade da ABNT.

Art. 13 Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Seção II
Das Calçadas e Passeios

Art. 14 Caberá ao Município de Bonfinópolis elaborar plano de rotas acessíveis, compatível com o Plano Diretor no qual está inserido, que disponha sobre os passeios públicos a serem implantados ou reformados pelo Poder Público, com vistas a garantir acessibilidade das pessoas a todas as rotas e vias existentes, inclusive as que concentrem os focos geradores de maior circulação de pedestres, como os locais de prestação de serviços públicos e privados de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, correios e telégrafos, bancos e órgãos públicos, entre outros, sempre que possível, de maneira integrada com o sistema de transporte coletivo de passageiros, observando o expresso no art. 41 da Lei Nacional nº 10.257/2001.

Art. 15 As calçadas devem ser rebaixadas junto as travessias de pedestres, sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres.

Art. 16 Todas as calçadas ou passeios existentes, sejam em frente a edificações de uso público, coletivo, comercial, industrial, residencial ou mesmo em terreno baldio, devem ser adaptados ou reformados de forma a atender as normas de acessibilidade da ABNT.
Parágrafo Único. Nas edificações de uso comercial, industrial, residencial deverá ser celebrado termo de parceria entre a Administração Pública Municipal e o particular, onde este deverá arcar com cimento, água, energia e aquele deverá arcar com brita, areia, equipamentos, ferramentas, mão de obra e itens de urbanização como grama, plantas onde for avaliada a necessidade.

Art. 17 Caberá ao Município, fiscalizar e garantir que o pavimento das calçadas e passeios estejam sempre em condições perfeitas, de forma a manter a trafegabilidade de pedestres com segurança e independência e, acessíveis, em atendimento as normas de acessibilidade da ABNT, sem prejuízo da realização de campanhas esclarecedoras e informativas do termo genérico.

Seção III
Da Acessibilidade nos Edifícios Públicos ou de Uso Coletivo

Art. 16 As edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes, devem garantir acessibilidade a pessoa com deficiência em todas suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
§ 1º Deverá ser criada, uma Comissão de Acessibilidade e Desenvolvimento Urbano (CADU), composta por engenheiros e arquitetos, preferencialmente com conhecimento em acessibilidade, de Secretarias Municipais e da Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo, para estruturar o trabalho de vistorias, análise de projetos e coordenação das ações integradas relacionadas à acessibilidade arquitetônica nas diversas secretarias da Administração Municipal.
§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados, destinados ao uso coletivo, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos de acessibilidade:
I - nas áreas externas ou internas das edificações, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
II - a calçada, e no mínimo um dos acessos ao interior da edificação, deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III - no mínimo um dos acessos que comunique horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei;

IV - Nas construções, reformas e ampliações de edifícios de uso público e coletivo deverão dispor de banheiros acessíveis, em todos os pavimentos.

Seção IV
Do Licenciamento para construção e da Adesão ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade

Art. 17. A construção, modificação e adaptação de calçada, dependerá de Alvará de Autorização expedido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, exceto os serviços de manutenção e os reparos emergenciais relativos aos sistemas públicos de telecomunicações, energia, água, esgoto e drenagem urbana.
§ 1º As intervenções nas calçadas lindeiras aos imóveis ou bens tombados ou com acautelamento dependerão de manifestação prévia do órgão responsável pelo tombamento.
§ 2º A Administração Pública Municipal, por meio do órgão competente, com parecer expedido pelo órgão municipal de trânsito, poderá conceder, mediante Requerimento, acompanhado de projeto de arquitetura e construção, elaborado por profissional habilitado, a estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviço, Alvará de Autorização para a realização de intervenções nas calçadas fronteiriças aos respectivos estabelecimentos, visando a implantação de vagas para estacionamento de veículos em ângulos ou em forma de espinha de peixe, sob a responsabilidade dos requerentes, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência, a fluidez do trânsito, a segurança e a livre circulação de pedestres, os demais parâmetros definidos nesta Lei Complementar, obedecidas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 18 De acordo com os parâmetros desta Lei deverão ser exigidos nos procedimentos ou atividades relativas à autorização ou licenciamento:

I - Projeto Padrão a ser e suas as respectivas modificações e para realização de reforma ou construção;
II - Regularização de edificações existentes;
III - execução de microrreforma;
IV - Emissão de Certidão de Conclusão de Obra;
V - emissão E renovação de Alvará de Localização e Funcionamento;
VI - emissão E renovação de Alvará de Autorização Sanitária.

Parágrafo único. A Administração Municipal visando o interesse coletivo, poderá estabelecer o cumprimento do disposto neste artigo para outros procedimentos e atividades.

Art. 19 A administração pública municipal deverá elaborar termo de aceite ao Programa de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade que obrigatoriamente deverá
conter o nome completo, número do CPF, endereço completo, número de cadastro imobiliário municipal, data da solicitação, e assinatura do solicitante.
§1º As cláusulas de aceite ao programa deverão ser especificadas no termo de aceite, sendo pré-elaboradas na forma de contrato de fidelização, sem possibilidade de modificação posterior pelo aceitante.
§2º Deverá conter expressamente no termo de aceite as seguintes clausulas:
I. O município de Bonfinópolis por meio do termo de aceite do Programa de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade arcará com as despesas brita, areia, equipamentos, ferramentas, mão de obra e itens de urbanização como grama, plantas onde for avaliada a necessidade;
II. O aceitante do Programa de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade arcará com as despesas referentes a aquisição do cimento, água, energia;
III. O serviço de adaptação ou de construção, somente será iniciado após comunicado ao órgão competente pelo serviço que o cimento já foi adquirido em sua totalidade.

Art. 20 A Administração Pública Municipal disponibilizará projeto padrão a ser encaixado de acordo com a largura da calçada, a lista padrão de materiais por metro quadrado de calçada e por metro linear de meio fio e os documentos de responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução da obra.

Art. 21 Somente poderá ser dado início a obra/serviços observados todos os critérios definidos nesta Seção.

Art. 22 Para assinatura do termo de aceite, não se faz necessário a comprovação de baixa renda, sendo necessário apenas adesão.

Art. 23 O Programa de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade somente poderá ser executado e desenvolvido nos setores onde houver infraestrutura mínima de asfalto, rede elétrica e água.

Art. 24. É vedado ao contribuinte que estiver em débitos com a Fazenda Municipal assinar o termo de aceite ao Programa.

Art. 25 Fica expressamente proibido o início dos serviços de execução do Programa de Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade sem o cumprimento de todas as medidas expressas nesta lei.
CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 27 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, ao 1º dia do mês de julho de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9540443B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N° 192/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021. "NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019.**CONSIDERANDO** que o prazo para interposição de recursos ao resultado supracitado expirou-se; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **DECRETA: Art. 1°.** Fica nomeada a servidora abaixo identificada para o cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis: **Cargo: Técnico em Enfermagem – Inscrição n.º 156291-Nome:Isabela Silva Albernaz-Classificação: Cadastro de reserva; Art. 2°.** Fica desde já CONVOCADA a candidata acima nomeada para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários (item 14.10 e Anexo III do Edital 01/2019) visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 29(vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A321F8A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01575

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01575/2021
PROCESSO: N° 3171/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 13,45
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6DB67A20

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01562

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01562/2021
PROCESSO: N° 3100/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 467,64
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA34B1E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01563

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01563/2021
PROCESSO: N° 3100/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 848,01
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5370936

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO N° 007/2021.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade nº MG – 12.357.894 – SSP/MG, e CPF nº 053.386.326-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 0824/2020** e ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020**, homologado em 16 de março de 2020, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 2 (dois) meses no ano de 2021, de 28 de Maio de 2021 a 28 de Julho de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2064/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 28 de Maio de 2021 a 28 de Julho de 2021, por 2 (dois) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas
0202- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) (**R$ 242.769,84**) (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

100.000 – Recursos Ordinários (**R$ 8.161,05**) (oito mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2°da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-GO, 13 de Maio de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

J Lopes Construtora e Consultoria EIRELI - ME
CNPJ n° 28.800.473/0001-92
JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:73913D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

TERMO ADITIVO N° 008/2021.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA J LOPES COSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 022/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 28.800.473/0001-92, domiciliada na Rua Presidente Linhares, nº 100, Qd. 54, Lt. 02, Vila Rosa, CEP nº 74.345-310, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio e proprietário o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade nº MG – 12.357.894 – SSP/MG, e CPF nº 053.386.326-08, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato, consoante **Processo Administrativo nº 0824/2020** e ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2020**, homologado em 16 de março de 2020, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 2 (dois) meses no ano de 2021, de 29 de Julho de 2021 a 29 de Setembro de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2937/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 29 de Julho de 2021 a 29 de Setembro de 2021, por 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.15 – Urbanismo
03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana
03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos
03.13.15.451.1538.1.082 – Pavimentação/Recapeamento Ruas e Avenidas
0202- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) (**R$ 242.769,84**) (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
100.000 – Recursos Ordinários (**R$ 8.161,05**) (oito mil cento e sessenta e um reais e cinco centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2°da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-GO, 09 de Julho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

J Lopes Construtora e Consultoria EIRELI - ME
CNPJ n° 28.800.473/0001-92
JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF Nº _____

2ª_____CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00FB8E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

Processo Administrativo: 02541/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **12/08/2021,** às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 007/2021, TIPO:** "*MENOR PREÇO POR ITEM", em "REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.* Aquisição de 6.120 m³ de oxigênio medicinal de T com 10m³ e 300 m³ de oxigênio medicinal PP com 1m³, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **02/08/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 29 de julho 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:925B1913

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210049/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210049/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GOIÁS..** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 30 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 30 de julho de 2021

.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F3150938

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210050/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20210050/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público, que com autorização do Exmo(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELETRICOS PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GOIÁS..** O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 30 de julho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Buritinópolis, 30 de julho de 2021.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1C425689

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 50/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ/MF nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 050/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 14/2021. Fornecedor: **NOELSON VILELA E CIA LTDA** CNPJ: **04.233.199/0001-59**. Objeto: eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS POR PROGRAMA MUNICIPAL SOCIAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, fracassados em licitação anterior**, para manutenção dos diversos órgãos do município. Valor total: de **R$ 47.450,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 29 de julho de 2021.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:D743A84F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

O Município de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº 02.056.760/0001-46, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 049/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 13/2021. Fornecedor: **NOELSON VILELA E CIA LTDA** CNPJ: **04.233.199/0001-59**. Objeto: eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS de itens fracassados em processo anterior**, para manutenção dos diversos órgãos do município. Valor total: de **R$ 272.300,44 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos reais, quarenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 29 de julho de 2021.

Município de Cachoeira Alta-go
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:5B6DC173

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM POR QUILOMETRO RODADO
A O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL),torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação paratipo tipo menor preço por item "quilômetro rodado", na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, o dia 12deagosto, cominício às 8:00hs, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, 8:00 horas LoteI: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE CAMPINORTEcujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura MunicipalCampinorte/GO aos 27 dejulho de 2021; Gestora do Fundo Municipal de Educaçãoe informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:7FCEF53D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 134/2021. DE, 26 DE JULHO DE 2020. "DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora aposentada, a Sr.ª **Domingas Miray Almeida Ribeiro**, em face do seu falecimento ocorrido em 20 de julho de 2021, conforme certidão de óbito em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/07/2021, revogados as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D600992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 135/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Sr.ª **Amanda Amaral Moreira**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 26/07/2021 até 31/12/2024, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF4A9FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 760/2021. DE 26 DE JULHO DE 2021.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Deusilene Santiago de Oliveira, férias referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 17/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 26/07/2021 e término em 24/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 26 de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98774811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 761/2021 26 DE JULHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Cleidmar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Formosa GO, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de Campos Belos GO
Art. 2º - Conceder 01 e ½ (Uma) diária e meia no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 a 23 de julho de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:54E0F15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 762/2021 DE, 26 DE JULHO DE 2021.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor publico municipal, o **Sr Edison Pereira dos Santos,** concursado que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem, pelo período de 09/07/2021 á 07/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42D08BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 763/2021 26 DE JULHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Vicente Pereira Lima**, portador do CPF de nº: 396.990.721-72, concursado que exerce o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública quando em viagem à cidade de Formosa -GO, com a finalidade de acompanhar a Secretária de Saúde.
Art. 2º - Conceder 01 e ½ (Uma) diária e meia no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim um total de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 22 a 23 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D06D999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 764/2021. DE 26 DE JULHO DE 2021.
"EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª Joana Lima de Jesus Souza**,** portadora do CPF: 017.163.851-48 que ocupa, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:26CD141D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 765/2021 26 DE JULHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Amanda Amaral Moreira**, portadora do CPF de nº: 051.733.831-94, concursada, que exerce o cargo de **Agente de Higiene e Alimentação**, quando em viagem com finalidade de participar de curso de treinamento a na Escola de Governo na cidade de Goiânia GO. A viagem acontecerá no dia 26 de julho e retorno dia 30 de julho de 2021.
Art. 2º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 600,00 (Seiscentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada a servidora acima.
Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 26 a 30 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAE51CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 766/2021. 27 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Retornar a servidora pública municipal a Sr.ª **Andreia dos Santos Almeida**, concursada que exerce o cargo de Professora, na cidade de Taguatinga TO, que está a disposição do municipio de Campos Belos GO, o seu retorno será a partir de 31/07/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31/07/2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0EA51703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 767/2021 27 DE JULHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Wanderson Luiz de Oliveira**, portador do CPF de nº: 700.524.201-75, comissionado que exerce o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem à cidade de Brasília DF, onde participou de reunião na Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais no FNDE e na superintendência da Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 21 a 22 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B53B50FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 768/2021 27 DE JULHO DE 2021.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem na cidade de Brasília -DF, onde participou de reunião na Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais no FNDE e na superintendência da Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada dia 21 e 22 de julho de 2021**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 27 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F75818A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 769/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021.
"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª Ana Gonçalves Cardoso Gomes, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Publica, no periodo de 29/07/2021 á 27/08/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4DDAC460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021 2ª SESSÃO
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/07/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.33.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**RPJ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	05.394.808/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 18.176,90** (dezoito mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**708/2021**
DATA DO CONTRATO	28/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.07.2021

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EDD82235

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021 2ª SESSÃO
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/07/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.33.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**RPJ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	05.394.808/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 20.714,90** (vinte mil setecentos e quatorze reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**709/2021**
DATA DO CONTRATO	28/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.07.2021

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:021E8726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021 2ª SESSÃO
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28/07/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.33.90.30 10.05.15.451.68.2.012.33.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**RPJ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	05.394.808/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 110.982,20** (cento e dez mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**710/2021**
DATA DO CONTRATO	28/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.07.2021
Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5119F951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2021 2ª SESSÃO
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/07/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.105.33.90.30 07.09.10.122.33.2.089.33.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**RPJ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	05.394.808/0001-14
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.983,60** (vinte e um mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	**711/2021**
DATA DO CONTRATO	28/07/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 28.07.2021

Campos Belos/GO, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FC45D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL N° 06/2021

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por item, Contratação de Empresa para Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) destinados aos alunos da rede municipal, (PNAE), a realizar-se no dia **10.08.2021,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 o Decreto Federal 10.024/19 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bnc.org.br , site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 29 de julho de 2021.

NILSON JUNIO DA SILVA REGES
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7E1190E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 30/07/2021 ao dia 03/08/2021, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor

preço ofertado, para Contratação de empresa para aquisição de toner e cilindros de impressora para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de julho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:31167DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CBUQ – ULTRA ASFALTO (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO. conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia 11/08/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no
fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 29 de julho de 2021.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:C4525E07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre o Programa de Estágios no âmbito do Poder Executivo do Município de Divinópolis de Goiás."

O PREFEITO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, o disposto naLei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 – Lei de Estágio, na Lei Municipal n. 415, de 26 de novembro de 2019, e,

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as normas do programa de estágio para estudantes no âmbito da Administração Municipal aos dispositivos legais vigentes,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º. O Programa de Estágios da Administração Municipal fica regulamentado nos termos deste Decreto, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que, dentre outras medidas, dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como a Lei Municipal n.º 415, de 26 de novembro de 2019, que "Autoriza celebração de contrato para implementação de Programa de Estágio no Município de Divinópolis de Goiás e dá outras providências".

Art. 2º. O Programa de Estágios da Administração Municipal objetiva proporcionar oportunidades de estágios à educandos que estejam matriculados e que frequentem regularmente cursos oficialmente reconhecidos em instituições de ensino superior de graduação e de educação profissional, conforme definido pelaLei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), preparando-os para o trabalho produtivo.

Art. 3º. Constituem requisitos básicos para a realização de estágio que o estudante:

I - esteja matriculado em instituições de ensino médio ou superior de graduação e de educação profissional, conforme definido pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996(Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - tenha frequência regular e aproveitamento médio de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nos últimos 2 (dois) semestres ou ano letivo;

III - seja aprovado em processo seletivo.

Art. 4º. O recrutamento de estagiários dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado que poderá será realizado pelo Agente de Integração.

Art. 5º. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado obrigatoriamente entre a Administração Municipal, o estudante e a instituição de ensino e/ou quando existir convênio/ contrato próprio com o Município, com a interveniência de entidades cadastradas como Agente de Integração.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso conterá cláusulas que disporão sobre a data de início e término do estágio, carga horária, valor da bolsa-estágio e demais condições gerais de realização do estágio, direitos e deveres das partes, em conformidade com o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 6º. O período do estágio terá a duração de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até completar o período de 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal, observados os requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 3º, deste Decreto, para a prorrogação.

§ 1º O período máximo de estágio será de 2 (dois) anos, ininterruptos ou intercalados se somados diversos períodos.

§ 2º Excetua-se do disposto no "*caput"* a Pessoa com Deficiência (PCD) que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino, observados para a prorrogação os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 3º, deste Decreto.

Art. 7º. A jornada de atividades a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, devendo constar do Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares.

Art. 8°. O Município poderá destinar ao estagiário, a título de Bolsa-Estágio e Auxílio Transporte, o valor correspondente ao efetivo estágio desenvolvido junto à Administração Municipal, de conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio.

§ 1° Para o caso especifico dos estagiários, estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, cada Bolsa-Estágio terá

o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) e mais o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) correspondente ao auxílio-transporte.

§ 2° Para o caso especifico dos estagiários, estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, cada Bolsa-Estágio terá o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e mais a importância de R$ 60,00 (sessenta reais) a título de auxílio-transporte.

§ 3ºA respectiva Bolsa-Estágio terá como referência os 30 (trinta) dias corridos do mês findo.

Art. 9°. Fica estipulado o quantitativo máximo de vagas de até 20% (vinte por cento) pelo ente concedente, como previsto no artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que podem ser em qualquer área do conhecimento, dependendo da conveniência, oportunidade e necessidade, devidamente estabelecido em Convênio ou Contrato.

Art. 10°. As despesas com o pagamento da Bolsa-Estágio e do Auxílio Transporte correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Órgão da Administração Direta e das Autarquias, respectivamente.

Art. 11°. Será admitido o afastamento do estagiário, sem prejuízo do recebimento da Bolsa-Estágio:

I- para tratamento de saúde, mediante apresentação de atestado médico;
II- por gestação, até 120 (cento e vinte) dias, mediante apresentação de atestado médico e laudo da última ultrassonografia ou certidão de nascimento;
III- por paternidade, até 5 (cinco) dias, mediante apresentação de certidão de nascimento;
IV- para casamento, até 7 (sete) dias, mediante apresentação de certidão de casamento;
V- por luto, em virtude do falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, até 7 (sete) dias, mediante apresentação de certidão ou atestado de óbito;
VI- por convocação da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição, pelo dobro do prazo, mediante apresentação de declaração;
VII- para participação em aula de prática, por 1 (um) dia por mês, mediante apresentação de certificado de participação ou atestado.
VIII- para doação de sangue, por 1 (um) dia por semestre, mediante apresentação de atestado expedido pelo banco de sangue;
IX- para participação em visitas técnicas ou eventos relacionados à área de formação do estagiário, por até 5 (cinco) dias por semestre, mediante apresentação de certificado de participação ou atestado;
X- para participação em aula de prática, por 1 (um) dia por mês, mediante apresentação de certificado de participação ou atestado.
Art. 12°. Na hipótese de recebimento indevido da Bolsa-Estágio, fica o estagiário obrigado ao ressarcimento aos cofres públicos da importância recebida, em parcela única, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente, conforme o caso.

Art. 13°. O término do estágio ocorrerá:

I- automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de estar o estagiário no gozo de qualquer dos afastamentos permitidos por este Decreto;
II- por abandono, caracterizado por ausência não-justificada de 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados no período de 1 (um) mês;
III- pela interrupção e ou conclusão do curso;
IV- por desligamento voluntário, mediante requerimento escrito do estagiário a ser encaminhado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
V- por iniciativa da Administração Municipal, motivadamente, em razão de interesse e conveniência da administração;
VI- em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições deste Decreto e das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
VII- deixar o estagiário de comprovar, semestralmente, matrícula com evolução no curso para a Coordenação Geral de Estágio, no prazo estabelecido;
VIII- mudança ou desligamento da instituição de ensino, reprovação, trancamento de matrícula, mudança ou conclusão de curso;
IX- por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontra matriculado no semestre anterior ou por reprovação no último período escolar cursado;
X- por conduta incompatível com a exigida pelo serviço público municipal.

§ 1º Salvo no caso previsto no inciso I, deverá ser firmado Termo de Rescisão de Estágio.

§ 2º Os prazos acima previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencido ocorrer em dia em que não haja expediente.

Art. 14°. A taxa de administração a ser paga pela Administração Municipal no caso da celebração de convênio/ contratos com entidades cadastradas como Agente de Integração, inclusive para custear os encargos administrativos e os seguros obrigatórios exigíveis na Lei de Estágio, incluso o seguro contra acidentes, morte e invalidez, será no valor fixo de R$ 40,00 (quarenta reais) por mês, por cada vaga de estágio efetivamente preenchidas.

Art. 15°. Eventuais omissões ou lacunas verificadas nesta Lei, serão suprimidas mediante a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, bem como pela Lei Municipal n.º 415, de 26 de novembro de 2019, no que couberem.

Art. 16°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C7099865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 11 de agosto de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM GERAL DO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 29 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:D62FFEC0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 11 de agosto de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 29 de julho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:15413030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Pelo presente instrumento, a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320 KM 01, Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba-GO, ora designada **DOADORA**, neste ato representada pelo seu presidente Sr. Gilmar Vieira de Rezende, nomeado em 22 de fevereiro de 2017, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 469.071.576-91, portador do Registro Geral nº 1303501 SSP/GO, e de outro lado, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, doravante denominada **DONATÁRIA** com sede na Av. Anhanguera, nº 7.364, setor Aeroviário, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48, representada por seu titular, Sr. Rodney Rocha Miranda, portador da Carteira de Identidade nº 753158 SSP-II/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 317.252.101-00, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica, representada por seu superintendente Sr. Marcos Egberto Brasil de Melo, portador da Carteira de Identidade nº 3052743 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 755.189.293-15, com sede na Av. Atílio Correia Lima, nº 1.223, Cidade Jardim, Goiânia-GO, e de acordo com o que constam no processo nº 2019022226, com fundamento no Artigo 16 e 19 da Lei 3.047/2017, tem entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo a doação **com encargos** dos bens relacionados em ANEXO, provenientes do Pregão 032/2019, tendo por finalidade a utilização pela **DONATÁRIA**, para o cumprimento da Cláusula Segunda do Convênio nº 003/2019 firmado em 30 de agosto de 2019, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins e consoante às condições dispostas neste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição e as especificações técnicas do objeto encontram-se dispostas no anexo deste Termo de Adoção, dele fazendo parte indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS BENS – A **DOADORA** entregou, na sede da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, os bens a ela destinados entre o dia 10 de fevereiro a 16 de março de 2020 conforme ateste de recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – As partes, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, comprometem-se a:

3.1. FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – DOADORA
a) Disponibilizar à **DONATÁRIA** os bens mencionados na cláusula primeira, na forma e nos prazos previstos neste termo.
b) Fiscalizar o cumprimento dos encargos da presente doação, aplicando-se, se necessário, as penalidades decorrentes de eventuais descumprimentos.
c) Publicar o termo de doação no Diário Oficial dos Municípios e nos meios legais próprios, consoante parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.
d) Dar baixa no patrimônio dos bens doados.

3.2. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS/ SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA E TÉNICO-CIENTÍFICA – DONATÁRIA

A **DONATÁRIA** se compromete a utilizar os bens, objeto do instrumento, exclusivamente em atividades estatutárias, conforme o disposto neste termo e na Cláusula Segunda do Convênio nº 003/2019. Dessa feita, a DONATÁRIA se responsabiliza por:
Apenas utilizar os bens doados para os fins dos serviços descritos no convênio.
Garantir que os bens somente serão usados pela própria **DONATÁRIA**, por meio da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, sendo vedado o uso pessoal dos bens.
Zelar pela integridade dos bens doados, efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia dos equipamentos doados, mantendo-os em bom estado de uso e conservação.
Apresentar a **DOADORA**, sempre que solicitada, a documentação relativa à utilização do bem doado, para verificação do cumprimento dos termos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOAÇÃO COM ENCARGOS – A **DONATÁRIA** se compromete a apenas destinar os bens, objeto deste instrumento, para os fins da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, cumprindo as obrigações previstas neste termo e demais condições previstas no convênio firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E DAS SANÇÕES – Constatado o não cumprimento de cláusulas do presente termo, a **DOADORA** notificará a **DONATÁRIA** a corrigir as falhas, concedendo prazo de 30 (trinta) dias para correções. A não correção das falhas no prazo consignado caracterizará inexecução total ou parcial do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dos encargos previstos neste Termo é de responsabilidade da Secretaria da Segurança Pública consoante Cláusula Terceira (3.2) do Convênio, em caso de extinção desta, por órgão que viera a substituí-la e dos órgãos de controle externos.
Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DONATÁRIA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESFAZIMENTO DOS BENS - O desfazimento dos bens permanentes ou doação não onerosa objeto deste Termo de Doação somente poderá ser efetuado após comprovado o estado de inservibilidade destes, em conformidade com a Lei nº 19.853 de 03 de outubro de 2017, o que há que ser atestado por meio de prévio parecer técnico de comissão local instituída para este fim, conforme a referida lei, no qual também deverá restar atestada a ausência de responsabilidade da **DONATÁRIA** por tal estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO – Após assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município e nos meios legais próprios, consoante artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo, portanto, a **DONATÁRIA**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no ANEXO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO, para solucionar os litígios e/ou controvérsias decorrentes da interpretação/execução deste Termo de Doação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Goiatuba, 28 de julho de 2021.

Pela Fundação de Ensino Superior Pelo Estado de Goiás de Goiatuba – FESG

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário de Segurança Pública

MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO
Superintendente - SPTC

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS DOADOS

Dados da Instituição
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Nome do Representante: Vinícius Vieira Ribeiro CNPJ: 01.494.665/0001-61
RG: 4742182 DGPC/GO CPF: 698.617.571-04 Nomeação: 22/02/2017
Endereço: Rodovia GO 320 KM 01, Jardim Santa Paula.
Telefone: (64) 3495-8100
CEP: 75.600-000 Cidade: Goiatuba UF: GO

Dados da Donatária
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 01.409.606/0001-48
Destinatário: Superintendência Polícia Técnico-Científica
Nome do Representante: Rodney Rocha Miranda
RG: 753158 SSP-II/DF CPF: 317.252.101-00
Endereço: Av. Anhanguera, nº 7.365, Setor Aeroviário.
CEP: 74.435-300 Cidade: Goiânia UF: GO

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Freezer Vertical	01	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
Frigobar	01	R$ 1.080,00	R$ 1.080,00
Micro-ondas	01	R$ 520,00	R$ 520,00
Relógio de Parede	02	R$ 40,00	R$ 80,00
Carrinho Funerário	01	R$ 2.680,00	R$ 2.680,00
Serra Elétrica para Autópsia Necropsia	01	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00
Ar Condicionado 36.000 BTUS	01	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
Ar Condicionado 12.000 BTUS	02	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL: R$ 17.360,00			

Pela Fundação de Ensino Superior Pelo Estado de Goiás de Goiatuba - FESG

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário de Segurança Pública

MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO
Superintendente - SPTC

TESTEMUNHA
Nome:
CPF/MF nº

TESTEMUNHA
Nome:
CPF/MF nº.

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8DD3A6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material para copa e cozinha (vasilhame de gás) para atender as necessidades do SER, conforme processo n° 2021014482, Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de material para copa e cozinha (vasilhame gás) para atender as necessidades do **SER**.
Considerando que a aquisição é necessária para atender as necessidades de funcionários e pacientes.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **AERO GAS LTDA** CNPJ: 19.270.296/0001-99, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do **SER**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de julho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:0E1973DA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 083 /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: FELLIPE BORGES MELO - CNPJ sob o nº 26.986.437/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente termo é a c**ontratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO 320, TRECHO ENTRE GOIATUBA E BR 153**, visando a celebração de convênio com a GOINFRA do Estado de Goiás e especificações nos anexos do edital normativo, edital, ata de julgamento do Convite nº **004/2021**, que fazem parte integrante do mesmo.
VIGENCIA: 29/07/2021 a 29/07 /2022
PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de **R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** , que será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante os serviços prestados e apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

Goiatuba, Goiás, 29 de julho de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1151CEA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº 3116/2021**, expedido em 09 de Julho de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 24 § II, da Lei nº 8.666/93.

O referido processo tem Finalidade: Realização de licitação na modalidade – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Objetivando – **contratação pessoa física ou jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia para levantamento topográfico do setor residencial JB, visando à regularização fundiária das famílias na invasão do referido setor, realizando a cotação de mercado através de interessados, foi encontrado o menor valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo a empresa BM CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº36. 444.532/0001-65.** Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara – Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/2003 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

Indiara – Goiás, 29 de Julho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:138AC774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Número da Ata de Registro de Preços: 007/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Kit Cesta Básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ipiranga de Goiás.
Empresas Contratadas: Supermercado Mega Ipiranga LTDA – ME
CNPJ da Contratada: 13.763.038/0001-68
Empresa Contratante: Município de Ipiranga de Goiás – Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.
CNPJ da Contratante: 04.215.377/0001-19
Valor Total da ARP: R$ 52.330,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais)
Data da Assinatura da ARP: 30/07/2021

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:0D641C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2021

PORTARIA Nº 656/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer manutenção em peça da grade. **No dia 26 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02123951

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2021

PORTARIA Nº. 657/2021 LAGOA SANTA GO, 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim buscar motorista da Ranger NLN 5158 que quebrou. No dia **25 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D51C11D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 658/2021

PORTARIA Nº. 658/2021 LAGOA SANTA GO, 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **VOTUPORANGA-SP,** a fim de levar a Ranger NLN 5158 para a manutenção na cidade de Jales SP. No dia **26 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5925926C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2021

PORTARIA Nº. 659/2021 LAGOA SANTA GO, 27 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO FERRAZ**, inscrita com o **CPF Nº 652.919.131-34**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO, para tratar de assuntos de interesse deste município em reunião com o Deputado Vitor Hugo,** no dia **27 de julho de 2021** a serviço do **Gabinete do Prefeito,** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (27) vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7ECF0F4E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2021

PORTARIA Nº. 660/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO, com o objetivo participar de reunião com Deputado Federal Vitor Hugo, no dia 27 de julho de 2021 a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D7E935DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2021

PORTARIA Nº 661/2021 DE 28 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento. **No dia 27 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5F56B486

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2021

PORTARIA Nº 662/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento lubrificante. **No dia 28 de julho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril**de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC67C893

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2021

PORTARIA N° 663/2021 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o decreto nº 1139 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder **01 (uma**) diária à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para empreender viagem a serviço do **MUNICÍPIO**, a fim de participar de reuniões de interesse de nosso município na AMESGO – Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano, SEMAD – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e buscar Semi UTI na empresa Customizar Comércio e Locação de Veículos Especiais LTDA, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1139/2021** de **25** de **janeiro** de **2021** à cidade de: **GOIÂNIA – GO, no dia 29 de julho de 2021.**
1.1.1: Sem pernoite 01 unidade (R$ 300,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPALDE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:397DC88C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 374/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**374/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**PRIMEIRO ENCANTO CONFECCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 04.677.715/0001-34
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E MASCARAS.**
Valor Global:	**R$ 2.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.70**
Data da assinatura:	**30/07/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de camisetas e mascaras,

firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AE7B494E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 388/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**388/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**DANILO ARAUJO VILELA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 28.489.166/0001-32
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA.**
Valor Global:	**R$ 11.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.63**
Data da Publicação	**30/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE LOGOMARCA**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C77531D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 156 DE 27 DE JULHO DE 2021

ERRATA

PORTARIA Nº. 156 DE 27 DE JULHO DE 2021

A Portaria nº. 156 de 27 de julho de 2021, publicado na edição nº. 2406, de 28 de julho de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Goiás – AGM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
RESOLVE:
I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª ISNAIR TELES DA ROCHA, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 26 de julho de 2021 a 26 de julho de 2025.

Leia-se:
RESOLVE:
I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª ISNAIR TELES DA ROCHA, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Montividiu do Norte, 29 de julho de 2021.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:DBF228C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 156 DE 29 DE JULHO DE 2021

"Com efeito, de conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular a servidora pública municipal Srª **ISNAIR TELES DA ROCHA,** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2025.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F73D1D0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº467/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 25/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de móveis planejados adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de julho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AAB79664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº472/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/07/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviços de exames laboratoriais adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 29 de julho de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7784ECB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO N 61/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: ELONEIDE GOMES DE AMORIM
Objeto: É a Contratação de Nutricionista para a rede Municipal de Ensino do Município de Nazário e Distrito de Claudinápolis, em manutenção à Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 11.400,00
Vigência: 16/07/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:484F26AB

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO N 60/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
Objeto: É a contratação de serviço de locação de sistema de informática (Software) de Gestão Pública, Módulos: Organizacional, contabilidade, Recursos Humanos, Gestão de Compras, Arrecadação, Portal de Transparência e aplicativos de gestão administrativa e financeira para atendimento do Município de Nazário-GO em manutenção a Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 36.000,00
Vigência: 15/07/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A30C71DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA Nº 59/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado(a): TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA HOSPITAL MUNICIPAL
Valor Total: R$ 15.000,00
Vigência: 29/07/2021 à 31/12/2021
fundamentação legal: Lei 8.666/93 art 24/inciso IV

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0B3A78D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 3716/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis.
CONTRATADAS: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.972655/0001-45, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, CNPJ 17.344.993/0001-11, PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, CNPJ 30.802.043/0001-51 e GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELE, CNPJ 36.521.392/0001-81.
OBJETO Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.5400000/1208-08 do Deputado Federal Delegado Waldir, para o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I.
VALOR GLOBAL: R$ 14.543,97 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Nerópolis, 26/07/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:8F802974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 3712/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis.
CONTRATADAS: HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.476.124/0001-02 e M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.593.430/0001-50.
OBJETO Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamento e material permanente para a atenção especializada em Saúde, verba proveniente de emenda Parlamentar nº 12008.540000/1200-07 do Deputado Federal Delegado Waldir.
VALOR GLOBAL: R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais).

Nerópolis, 26/07/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D04E2625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 4292/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis.
CONTRATADAS: A SUPREMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.377.015/0001-12, VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.252.670/0001-06, KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, CNPJ 17.344.993/0001-11, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 22.228.679/0001-03, GASKAM COMERCIO E

CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 32.519.346/0001-97, LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.647.559/0001-18 e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86.
OBJETO Contratação de empresas objetivando a aquisição de equipamentos referente ao processo nº 25000180905202037, proveniente do Ministério da Saúde para o enfrentamento de emergência de Saúde Nacional (crédito extraordinário) para a Atenção a Saúde Bucal.
VALOR GLOBAL: R$ 21.618,26 (vinte e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Nerópolis, 26/07/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:8499E960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATO RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 4647/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis.
CONTRATADAS: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.972.655/0001-45, DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 33.688.692/0001-61, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, e NACIONAL QUIRINÓPOLIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 40.239.110/0001-25.
OBJETO Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicação e material hospitalar em caráter emergencial para ser utilizado no Pronto Atendimento do COVID-19.
VALOR GLOBAL: R$ 106.219,95 (cento e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Nerópolis, 26/07/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:01124AE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
DÉCIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2021

Às 14:00min do dia 29 de julho de 2021, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, VICTORIA EDUARDA DE SOUSA BASTOS e MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2021, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 14:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: DANIELA GUIMARÃES MACIEL GONTIJO, CPF 701.698.071-50, PROCESSO 2996/2021.

FISIOTERAPEUTA: MOISÉS BARROS DA SILVA, CPF 966.228.811-20, PROCESSO 3019/2021.

DA HABILITAÇÃO
Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: DANIELA GUIMARÃES MACIEL GONTIJO, CPF 701.698.071-50, PROCESSO 2996/2021.

FISIOTERAPEUTA: MOISÉS BARROS DA SILVA, CPF 966.228.811-20, PROCESSO 3019/2021.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 14:30hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

VICTÓRIA EDUARDA S. BASTOS

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:B538163F

FMS
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 56/2017 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 56/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 250/2017 E PREGÃO PRESENCIAL N. 137/2017 2ª VEZ**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 056/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, E AINDA O REAJUSTE DO ACUMULADO DOS 12 (DOZE) MESES DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 9,2219%, CONFORME C.I. SMS N. 1135/2021 E PARECER JURÍDICO N. 554/2021, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA TRATAMENTO NAS CIDADES DE GOIÂNIA E APARECIDA DE GOIÂNIA... (...) **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **60 (SESSENTA) MESES**, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 8º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES REFERENTES Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 10° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **16/08/2021 A 15/08/2022. PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO

INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. (...) **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 778.377,60 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 141.187.20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 141.187,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 160.406,40 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** TAMBÉM PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE QUILOMETRAGEM NO PERCENTUAL DE 13,612565445%, ADVINDOS DO 5º TERMO ADITIVO, **R$ 160.406,40 (CENTO E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 8º TERMO ADITIVO E **R$ 175.190,40 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** CONSIDERANDO O REAJUSTE DE QUILOMETRAGEM NO PERCENTUAL DE 9,2219% PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 10º TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:73C965AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

No Termo de Referência do Edital Pregão Presencial n. 55/2021 publicado no Diário do Estado, Diário Municipal de Goiás ambos em 23 de julho de 2021 e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e no TCM, ambos em 26 de julho de 2021:

Onde se lê:
"Caranha (*Lutjanus griséus*), peso: 1 kg."

Leia-se:
"Caranha (Piractus mesopotamicus ou Piractus brachypomum), peso: 1 kg."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Palmeiras de Goiás, 30 de julho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:50FB3FBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 117, 17 de Março de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **16 de Agosto de 2021**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa na gestão do Sistema Único de Ação Social - SUAS, no acompanhamento da gestão e dos processos de articulação e integração entre serviços, programas e projetos, em consonância com os níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Especial promovendo o fortalecimento das ações profissionais das equipes de trabalho do SUAS, gestão dos Programas Habitacionais de Interesse Social**, processada nos autos 6720/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 28 de Julho de 2021.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AF8DA8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 117, 17 de Março de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **16 de Agosto de 2021**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal gasoso para suprir a necessidade da Secretária Municipal da Saúde**, processada nos autos 6104/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 28 de Julho de 2021.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:1922919C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 155/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidora ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **JANNAINA DE JESUS PEREIRA** (CPF nº 008.642.011-92), ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** (Decreto nº 016/2021), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 01 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:60318075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 156/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidor ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **ODILON DE SOUSA PEREIRA NETO** (CPF nº 251.794.031-20), ocupante do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** (Decreto nº 039/2021), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 01 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:E47D6CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 157/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidor ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGÊNIO (CPF nº 060.493.561-73),** ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** (Decreto nº 065/2021), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (dias) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:A9EAEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 158/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidora ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **KLÁUDIA CRISTINA PORTILHO DE OLIVEIRA LEITE (CPF nº 998.463.731-04),** ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO IPASPI**, (Decreto nº 031/2021), lotada no IPASPI.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:BD622D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 162/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação, de servidor para ocupar Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **DIEGO AUGUSTO FRANCISCO EUGÊNIO (CPF nº 060.493.561-73),** para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO IPASPI,** deste município, com lotação no IPASPI, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:67B3DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 159/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração, de servidora ocupante de Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **ALÁDIA CARDOSO MORAIS (CPF nº 232.924.901-20)**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS (Decreto nº 040/2021),** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Ao RH para cálculo das verbas funcionais. Após, seja enviado à Secretaria Municipal de Fazenda para pagamento.
Art. 3º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente exoneração.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 05 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:BE1B0E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 160/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação, de servidora para ocupar Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **ALÁDIA CARDOSO MORAIS (CPF nº 232.924.901-20),** para ocupar em comissão o cargo de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:3A922168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 161/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação, de servidor para ocupar Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **CLEITON BARBOSA (CPF nº 382.909.911-00),** para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER** deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais do servidor a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:2C211731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 164/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação, de servidora para ocupar Cargo Comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **VANDERLÚCIA MARTINS (CPF nº 476.963.381-53),** para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO** deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.

Art. 2º - Arquive nos assentos funcionais da servidora a presente nomeação.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 06 de julho de 2021.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:BA8F0FFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.34/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.34/2021

PROCESSO	46/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ELAINE ANGELO DA SILVA CPF 707.283.621-71
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz nos setores: Bela Vista I e II, e Residencial Valente.
FUNDAMENTAÇÃO	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com

LEGAL	base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 046/2021.
VALOR GLOBAL	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / ELAINE ANGELO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A55BFBD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.35/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.35/2021

PROCESSO	45/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	GRACIELLE DE CASTRO COSTA CPF 027.778.741-66
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Coordenadora para preenchimento do atendimento ao programa Meninas de Luz.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 045/2021.
VALOR GLOBAL	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / GRACIELLE DE CASTRO COSTA**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B880D4F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.36/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.36/2021

PROCESSO	48/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	JAQUELINE GRAZIELE SANTOS CPF 043.735.821-30
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Supervisora do programa Criança Feliz.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 048/2021.
VALOR GLOBAL	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / JAQUELINE GRAZIELE SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8CA9C116

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.37/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.37/2021

PROCESSO	49/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	AMANDA GABRIELA BISPO DA SILVA CPF 709.799.471-11
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz nos Setores: Santa Luzia, Augusto José Valente I e Setor dos Funcionários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 049/2021.
VALOR GLOBAL	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / AMANDA GABRIELA BISPO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CF20D45E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.38/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.38/2021

PROCESSO	44/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	SEBASTIANA CELIA DOS ANJOS CPF 961.478.221-87
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz nos Setores Morada Nova, Mãe Bela e Buenos Aires.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 044/2021.
VALOR GLOBAL	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / SEBASTIANA CELIA DOS ANJOS**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:40AFCB9C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.49/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.49/2021

PROCESSO	42/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ENEIDA MOREIRA DA SILVA CPF 258.321.071-87
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz nos Setores Morada Nova, Mãe Bela e Buenos Aires.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 042/2021.
VALOR GLOBAL	R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / ENEIDA MOREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:19F6A60B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.50/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.50/2021

PROCESSO	51/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	NEIDE GOMES DIOLINO CPF 047.768.041-07
OBJETO	Contratação de Prestação de Serviços de Costureira.
FUNDAMENTAÇÃO	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com

LEGAL	base no Caput do art. 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao processo nº 051/2021.
VALOR GLOBAL	R$3.600,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Fmas n°** 10.01.08.244.1008.2.034.3.3.90.36
VIGÊNCIA	11/02/2021 a 30/04/2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE / NEIDE GOMES DIOLINO**
DATA DE ASSINATURA	11 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 11 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E1B8AA97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 54/2021 DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA VIEIRA EIRELI.

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 054/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Onde se lê:

07	**70**	**Bloco**	**Encaminhamento de paciente do enfermeiro – 100 folhas**	**R$ 0,20**	**R$ 840,00**

Leia-se:

07	**70**	**Bloco**	**Encaminhamento de paciente do enfermeiro – 100 folhas**	**R$ 12,00**	**R$ 840,00**

.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 054/2021 de 11 de fevereiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 21 de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:111EB1BE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 122 DE 01 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Poder Executivo do Município de Posse, Estado de Goiás e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001 em c/c a Lei nº 1.300, de 16 de abril de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, Indireta e seus Fundos, praticadas por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório; e,
D E C R E T A:
Art. 1º Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme a Lei Municipal nº 1.300/2019.
Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da administração pública municipal:
I - Membros Titulares:
a) Alexandre Quirino de Melo, cargo Executor Administrativo, inscrito no CPF MF sob o nº 827.511.021-15, Matrícula de nº 1914.
b) Marcos Roberto de Araújo Xavier, Professor, inscrito no CPF MF sob o nº 611.160.331-00, Matrícula de nº 1247.
c) Maria do Desterro Barbosa Nascimento, cargo Executor Administrativo, inscrita no CPF MF sob o nº 578.189.931-04, Matrícula de nº 1913.
II - Membros Suplentes:
a) Givaldo Antônio Lima Neves, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no CPF MF sob o nº 004.312.611-13, Matrícula de nº 1362.
b) Nádia Bispo Alves, cargo Executor Administrativo, inscrita no CPF MF sob o nº 005.036.331-00, Matrícula de nº 1392
c) Vilma Ribeiro Nunes, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no CPF MF sob o nº. 011.238.101-41, Matrícula de nº 1990.
Art. 3º Ficam nomeados:
a) como Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor Alexandre Quirino de Melo, cargo Executor Administrativo, inscrito no CPF MF sob o nº 827.511.021-15, Matrícula de nº 1914.
b) como Secretária, a servidora Maria do Desterro Barbosa Nascimento, cargo Executor Administrativo, inscrita no CPF MF sob o nº 578.189.931-04, Matrícula de nº 1913 e,
c) e como Vogal o servidor Marcos Roberto de Araújo Xavier, Professor, inscrito no CPF MF sob o nº 611.160.331-00, Matrícula de nº 1247.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, em 01 (primeiro) dia do mês de Julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0A0B7A30

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 120/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICIPIO DE POSSE E A EMPRESA PEDRO DELFINO & COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 120/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA- CORREÇÃO

Onde se lê: O presente contrato terá vigência de **11 (onze)** meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Leia-se: O presente contrato terá vigência de **07 (sete)** meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 120/2021 de 01 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 21 de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:96019D69

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO Nº 78/2021 DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - ME.

[16:00, 29/07/2021] Ana Paula: MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano, n° 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e representante legal, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o texto do Contrato nº 078/2021, conforme se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Onde se lê:

DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.907.825.0004/88.

Leia-se:

DOCTOR SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.907.825.0001/88.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 078/2021 de 31 de março de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Posse providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Posse - GO, 23 de julho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:63A93D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 221

DECRETO N.º 221, de 29 de julho de 2021.

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços nas repartições públicas, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

Considerando o aumento de casos de forma vertiginosa em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1° - Os serviços nas repartições públicas municipais ocorrerão somente internamente (sem atendimento externo), das 7:00 às 12:00 (horas), com as seguintes exceções:

I – Na AGENFA o serviço ocorrerá das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mediante a demanda da população, evitando-se aglomeração;
II – O CRAS e o GINÀSIO ficarão fechados;
III – O Conselho Tutelar funcionará apenas em regime de plantão;
IV – A Secretaria de Educação apenas duas vezes na semana das 7:00 às 11:00 horas;
V – Os servidores lotados na Garagem Municipal das 7:00 às 12:00 horas.

Parágrafo primeiro – O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, devendo a mesma estabelecer sua forma de atendimento à população, observando ao disposto nos Decreto Municipal e Estadual e nas normas federais.

Parágrafo segundo – Os servidores públicos deverão respeitar as normas de distanciamento e prevenção ao Coronavírus, podendo ser alvo de processo administrativo disciplinar (inclusive com demissão) em casos de descumprimento.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3A3AAFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 222

DECRETO N.º222, de 29 de julho de 2021.

"Dispõe sobre novas medidas relacionadas a pandemia Coronavírus, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando as diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID – 19);

Considerando o aumento de casos de forma vertiginosa em nosso Município;

DECRETA:

Art. 1° - Os estabelecimentos comerciais e atividades em geral tem o seu funcionamento autorizado no horário das 6:00 às 19:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 13:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, sendo que após esse horário deverá ser fechado todo estabelecimento, não podendo nem ocorrer entrega/delivery, excetuando-se:

I – As farmácias que estiverem de plantão poderão funcionar após as 19 horas somente mediante entrega;

II – Postos de gasolina poderão funcionar normalmente somente para abastecimento;

III – Lanchonetes e similares, situados na rodovia ou fora da rodovia e dentro do perímetro urbano **pode funcionar somente para entrega/delivery** das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 13:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, **ficando terminantemente proibido o consumo das no local, sendo que as portas do estabelecimento devem estarem fechadas**;

IV – Restaurantes e similares, situados na rodovia ou fora da rodovia e dentro do perímetro urbano **pode funcionar somente para entrega/delivery** das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 13:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, **ficando terminantemente proibido o consumo das no local, sendo que as portas do estabelecimento devem estarem fechadas**;

V – A venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comercias pode funcionar **somente para entrega/delivery** das 6:00 às 20:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 13:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, **ficando terminantemente proibido o consumo das no local, sendo que as portas do estabelecimento devem estarem fechadas**;

IV - As atividades de organizações religiosas, sem prejuízo da observância, no que couber, das normas gerais previstas no Decreto Estadual, especialmente o uso obrigatório de máscaras, deverão, preferencialmente, ser realizadas por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas, e também observar o seguinte:
a- disponibilizar local e produtos para higienização de mãos e calçados;
b - respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;
c - impedir contato físico entre as pessoas;
d - suspender a entrada de fieis sem máscara de proteção facial;
e - suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;
f - realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril;
g- o horário de funcionamento das atividades religiosas poderá ocorrer somente até as 21 (vinte e uma) horas.

VII – Fica permitido o funcionamento de academias no horário das 6:00 às 19:00 horas nos dias de segunda a sexta, nos sábados das 6:00 às 13:00 horas, fechado nos dias de domingo e feriado, desde que com horário previamente agendado, sendo que **no mesmo horário não poderá ter no local mais de 05 (cinco) praticantes** simultaneamente. Porém, ficam proibidas quaisquer formas de esporte coletivo;

VIII – Ficam proibidos todos os eventos públicos e privados de quaisquer natureza, festas/reuniões em residências(zona urbana e rural), e também proibida a abertura de clube de recreação, salão de festas e jogos;

IX - Os velórios, cujos óbitos não sejam ocasionados por COVID-19, não podem superar a 3h (três horas) de duração, quando possível, realizando-se, preferencialmente, em funerárias e salões de velórios, em regime de rotatividade, não permanecendo mais que 10 (dez) pessoas no mesmo ambiente e respeitando-se as normas sanitárias;

X – Fica proibida a aglomeração de pessoas nas vias públicas, em estabelecimentos públicos e privados, sendo que é considerada aglomeração a reunião de quatro ou mais pessoas que não pertençam a um mesmo grupo familiar.

Art. 2º – Os estabelecimentos que possuírem funcionários positivados devem respeitar o período de isolamento da prescrição médica, sendo responsáveis pela manutenção do isolamento dos mesmos, mantendo-os fora do estabelecimento comercial enquanto perdurar a positivação.

Parágrafo único – em caso de descumprimento, a empresa será responsabilizada cível e criminalmente e, ainda, será aplicada a multa correspondente à R$ 10.000,00 (dez mil reais) por funcionário positivado que esteja trabalhando.

Art. 3º - De toda forma deve-se utilizar máscara de proteção respiratória, de forma adequada (cobrir boca e nariz), mantendo todos os cuidados no ato da manipulação das mesmas, com trocas periódicas, tal como preconizado em normas previstas em manuais e protocolos de biossegurança; realizar a higienização das mãos com soluções alcoólicas 70% e respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas a fim de minimizar a disseminação do SARS-CoV-2.

Art. 4° - Caso haja descumprimento do determinado neste decreto, serão aplicadas ainda as seguintes multas:

I – Andar em via pública a pé, de bicicleta ou moto sem máscara = multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

II - Funcionar fora do horário estabelecido no presente Decreto = multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

III - Não disponibilizar produtos de desinfecção no estabelecimento (álcool 70%, álcool em gel...) = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

IV - Não desinfetar após o uso, os locais de trabalho: mesas, balcões, maçanetas, cadeiras, corrimãos, etc... = multa de R$ 1.000,00 (mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

V – Realizar aglomeração de pessoas, de acordo com o estabelecido no inciso XII do artigo 1º = multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência;

VI - Permitir no estabelecimento a entrada de pessoas sem máscara = multa de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa sem máscara, as quais serão dobradas sucessivamente em casos de reincidência.

Parágrafo único – Além das penalidades acima, o estabelecimento que descumprir as normas aqui previstas poderá ter seu alvará de funcionamento suspenso, por até 30 (trinta) dias, podendo essa penalidade ser dobrada em caso de reincidência.

Art. 5º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de

comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada, ou seja, ESSE DECRETO NÃO TEM DATA DE VALIDADE.

Art. 6º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º - As suspensões e flexibilizações de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento em caso de comprovada necessidade, conforme avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos), até que a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional esteja encerrada, ou seja, ESSE DECRETO NÃO TEM DATA DE VALIDADE.

Art. 8º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:185034BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital Nº. 001/2021, referente ao Processo Seletivo 001/2021.

CONSIDERANDO que o resultado final quanto aos cargos abaixo listados foram devidamente homologados em 30 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2021, de 27 de julho de 2021;

RESOLVE CONVOCAR os candidatos aprovados dentro do número de vagas segundo a ordem de classificação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON BATISTA	Motorista de Transporte Escolar	1º Lugar
CARLOS WOLNEY AGUIAR CARVALHO	Motorista de Transporte Escolar	2º Lugar

II – Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 29 de julho de 2021 até o dia 27 de agosto de 2021, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Se o estado civil for casado (a): Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge;
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF;

e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil,;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos) e
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
o) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
p) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
q) Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cargo de motorista).
r) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
s) Fotocópia autenticada do cartão bancária e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco S.A, Agência nº 947-4, da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO e/ou Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: A autenticação de que trata o itens acima poderá ser realizada em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), ou o candidato poderá apresentar cópias simples dos documentos exigidos no presente Edital, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos informada no item II do presente edital (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o convocado assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 28 de julho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:0F450DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão PRESENCIAL srp nº 011/2021
processo administrativo nº 4533/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E**

PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2020, subsidiariamente, bem como pela LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e LC nº 155/2016 e legislação complementar, pelo edital e seus anexos. Aberta a sessão para análise dos documentos de habilitação e abertura de propostas nesta data (29/07/2021, às 09:15h), a mesma foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **10/08/2021 às 09:00h**. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 29 dias do mês de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:58282010

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

pregão PRESENCIAL nº 012/2021
processo administrativo nº 4703/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Serranópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2021. Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (Trator Agrícola, Rolo Compactador Vibratório e Rolo Compactador Liso**), destinados às **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, em diversas Ruas e Avenidas deste Município conforme documentos emitidos pelo Setor de Engenharia do Município. Aberta a sessão para análise dos documentos de habilitação e abertura de propostas nesta data (29/07/2021, às 14h), a mesma foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada **NOVA DATA DE ABERTURA** para o dia **10/08/2021 às 14:00h**. Edital e informações no setor de Licitações da Prefeitura, das 08h às 11h e das 13h às 17h, fone: (64) 3668-1259, e-mail: caipserranopolis2018@gmail.com ou site: www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., aos 29 dias do mês de Julho de 2021.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9CF669E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **2021011897** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA NAVAL MONTADA CEGA, DIVISÓRIA NAVAL MONTADA COM VIDRO, PORTAS COMPLETAS COM FECHADURAS MONTADAS, FORRÓ PVC NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**, tendo como vencedora a Empresa: **C. DIAS EIRELI - EPP -** CNPJ 01.672.499/0001-46, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, perfazendo o valor de **R$ 246.600,00;** Totalizando o Valor de **R$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/07/2022 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 29 DE JULHO DE 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:45BE0747

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC; URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA; SESI SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA TÉCNICA** no dia **10 de agosto de 2021 ás 08h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021007587 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 29 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DFB697AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca a **empresa habilitada:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA** no dia **10 de agosto de 2021 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 2021010027 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 29 de julho de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4E5D421A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.498/21.

DECRETO Nº 2.498/21. DE, 28 DE JULHO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 1.159/21 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 1.159/21, de 15 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DANIELA CRISTINA DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, (...)."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DANIELLA CHRISTINA DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Assistência Social I, AA-1, (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 1.159/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:378BABBC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.488/21

DECRETO Nº 2.488/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA**, cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 27/07/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:44D7190E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.489/21

DECRETO Nº 2.489/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 28/07/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8203147D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.497/21

DECRETO Nº 2.497/21. DE, 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – II:		
JOSÉ LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/06/21

Nome:	**Cargo:**	**Data:**
Função FC – VI:		
JOAQUIM VAZ BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A partir de 01/06/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3EEBE474

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 095/21

PORTARIA Nº 095/21. DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diária a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 204/2021, de 21 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando pagamento de diária, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor relacionado, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para despesas com alimentação, do dia 19 de julho de 2021, referente a condução de paciente, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDOR	CPF
ANTONIO CARLOS DE MELO	463.736.081-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E8827FA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.493/21

DECRETO Nº 2.493/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. DANIELLA MENDES DE OLIVEIRA MAROPO**, cargo em comissão de Chefe de Apoio ao Poder Judiciário, DAI-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 27/07/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:095A1CF6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.494/21

DECRETO Nº 2.494/21 DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. DANIELLA MENDES DE OLIVEIRA MAROPO,** para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Regularização Fundiária, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 28/07/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:75192B13

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.496/21

DECRETO Nº 2.496/21 DE, 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ALEXANDRE DA PAIXÃO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Cotação de Preços para Compras e Licitações, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 29/07/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C42E3CD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.495/21

DECRETO Nº 2.495/21 DE, 28 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. RAFAEL RODRIGUES PAES,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 29/07/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:98B533ED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.499/21

DECRETO Nº 2.499/21 DE, 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. THATIANE BORGES OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 27/07/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FBD9C42F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.500/21

DECRETO Nº 2.500/21 DE, 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Oficio nº 24/2021, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, de 28/07/2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 2.480/21, datado em 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B338567A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 417/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 417/21 – CASA CIVIL DE, 27 DE JULHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.012.077, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder ao servidor **WELLINGTON MENDES DE OLIVEIRA**, Agente de Vigilância, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 12.07.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Seg. Pub. Patrimonial

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:30B6A1C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ERRATA I DO EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2021

O MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 04.223.461/0001-84, com sede na Avenida 3, n° 438, Qd. 3ª, Setor Central, na cidade de Gameleira de Goiás – Go, através do Prefeito, Sr. Wilson Tavares de Sousa Junior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, torna público aos interessados que realizou ERRATA ao Edital de Processo de Seleção Pública para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate ás Endemias – ACE Nº 002/2021, nos seguintes itens: 5.9.1 (f); 5.9.2 (f); 12.2 (d),

(e), (f), (h), (i), (j), (k), acrescentou (k); 12.3 (a) e anexo I. A Errata completa e maiores informações no site http://www.gameleiradegoias.go.gov.br e no Mural da sede na Prefeitura de Gameleira de Goiás.
Gameleira de Goiás-GO – 29 de julho de 2021.

WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8B779ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 28.800.473/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Linhares n° 100, Lote 01, Quadra 54, Sala 2, Vila Rosa, Goiânia-GO, CEP nº 74.345-310, por seu representante legal o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade n.º 12357894 SSP/MG e CPF n.º 053.386.326-08, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 033/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 2638/2021** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 033/2020**, que vigorará a partir da data do dia 03/07/2021, com prazo de vigência até o dia 03/01/2022, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 15.451.1538.1.082
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 202.000
FONTE DE RECURSOS	: 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Junho de 2020.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	J Lopes Construtora e Consultoria EIRELI
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30994DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 – OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTÓLOGICO LTDA – FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 006/2021.**
Processo Administrativo	**02493, 02867/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Objetivando aquisição de Teste COVID-19- Antígeno, realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2, em amostras de Swab da nasofaringe, para detecção quantitativa de anticorpos AG – Sensibilidade igual ou superior à 85%; Especificidade igual ou superior à 98,3% e Acurácia igual ou superior à 95%; que possua embalagem individual para placa de reação, protegida em alumínio, solução tampão em recipientes individuais já com gotejador e tampa protetora ante evaporação da solução tampão, Swab nasofaringe embalados individualmente em embalagem estéril, temperatura de conservação entre 2ºC à 30ºC, fornece a leitura do resultado em tempo igual ou inferior a 15 minutos, e possuir registro na Anvisa, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e as propostas das empresas licitantes, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTÓLOGICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 08.739.624/0001-37, domiciliada na TR Sia Trecho 17, Via IA-4, Lote Zona Industrial, nº 1235, Zona Industrial (Guara), CEP nº 71.200-260, Brasília – Distrito Federal.
Item Registrado	01
Valor da ata de registro preços nº 029/2021	R$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

	06.01.10 – Saúde 06.01.10.305.1038.2.149 – Combate a Pandemia Covid19 0384 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de recursos	114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 29/07/2021 a 28/07/2022.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos materiais (Teste Covid 19), efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data da assinatura	**29/07/2021.**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo o presente.]

Buriti Alegre - Goiás, 29 de julho de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC3EC944

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 031/2020

Tendo em vista que não houve a comprovação da revisão de preços do contrato mediante notas fiscais, diante da solicitação da contratada e exigência da IN1015 do TCM – GO se faz necessária a autocorreção de seus termos da seguinte forma:
A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 031/2020 NOS SEGUINTES TERMOS:

Retira-se:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	UNT	TOTAL
1	Locação de ônibus	Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas recliináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros.	19.800	KM	R$ 5,49	R$108.702,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$108.702,00**

O valor global a ser pago será de R$ 108.702,00 (cento e oito mil setecentos e dois reais)**, após apresentação de notas fiscais.**

Mantem:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	UNT	TOTAL
1	Locação de ônibus	Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas recliináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros.	19.800	KM	R$ 4,99	R$98.802,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$98.802,00**

O valor global a ser pago será de **R$ 98.802,00** (noventa e oito mil oitocentos e dos reais), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba – Goiás, 30 de julho de 2021.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5E2D6FE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 243/2021 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**243/2021.**

Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**WALDIVINA APARECIDA DA CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 01.016.489/0001-52
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.**
Valor Global:	**R$ 1.530,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **17.1723.08.243.0011.2072.339030.44** **17.1724.08.243.0011.2072.339030.04** **17.1724.08.243.0011.2070.339030.44** **17.1724.08.243.0011.2070.339030.04** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.44** **17.1723.08.122.1002.2061.339030.04**
Data da assinatura:	**30/07/2021.**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de recarga de extintores e aquisição extintores e placas de sinalização, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Município de Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D66ED9CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 232/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**232/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLINAUTO SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 26.628.802/0001-34
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEICULO DE PARTICULAR FOI COLIDIDO PELA CAMIONETE L200.**
Valor Global:	**R$ 3.200,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.304.1004.2095.339039.19** **16.1621.10.304.1004.2095.339030.39**
Data da assinatura:	**30/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços e aquisição de peças para conserto do veículo de particular foi colidido pela camionete l200, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B24C71B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 263/2021 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**263/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.015.713/0001-01
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BATERIAS.**
Valor Global:	**R$ 440,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da assinatura:	**30/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços elétricos, bem como aquisição de baterias, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DA80A70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N° 321/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**321/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ALEXANDRE OSNI ZIMMERMANN EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 33.091.401/0001-53
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FORNECIMENTO DE TONNERS.**
Valor Global:	**R$ 12.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339040.01**
Data da Publicação	**30/07/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da locação de impressoras e fornecimento de tonners, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de Julho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B10C103

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**E ELUIZY RIBEIRO SILVA EIRELI.**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.**
Valor Total:	**R$ 37.687,44 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 30/06/2021 à 31/12/2021
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.2106.339039 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE 03.0332.16.482.1007.2107.339039 - SEC. DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
Data da assinatura:	23/06/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:996723C8